

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1 Objeto**

1.1 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS AS REFORMAS QUE SERÃO REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE PRINCESA/SC, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 1694/2023. Os bem objeto desta contratação é caracterizado como comum, por possuir padrão de desempenho e qualidade que pode ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 A separação do objeto em lotes visa dinamizar o processo licitatório, organizando os itens por categoria e agrupando materiais de natureza semelhante, facilitando o julgamento, o acompanhamento e o controle da execução. Essa opção também evita a contratação por item, que resultaria em múltiplos contratos e maior complexidade administrativa.

### **2 Fundamentação/Justificativa do Objeto**

2.1 O Município está promovendo a reforma de diferentes espaços públicos, em específico o banheiro destinado aos professores da Escola Municipal e a Delegacia Municipal. Durante o andamento das intervenções, verificou-se a necessidade de adquirir materiais complementares, incluindo produtos de construção, itens de acabamento e componentes hidráulicos, como vasos sanitários, assentos, argamassas, rejantes e outros insumos indispensáveis para a correta execução e conclusão das reformas. A obtenção desses materiais é fundamental para assegurar o avanço das etapas previstas e garantir a qualidade técnica das obras em execução.

A contratação torna-se necessária diante da necessidade em aprimorar e adequar a infraestrutura física desses locais, assegurando melhores condições de trabalho aos servidores e oferecendo ambientes mais adequados, seguros e funcionais aos usuários. As melhorias visam corrigir desgastes estruturais, falhas na instalação de equipamentos e demais situações que prejudicam o uso apropriado dos espaços. Além disso, as



intervenções permitirão alinhar as instalações às normas de segurança, salubridade e acessibilidade exigidas pelos órgãos competentes. Ressalta-se que a qualidade dos ambientes de trabalho influencia diretamente na eficiência das atividades desempenhadas, de modo que espaços organizados e bem estruturados contribuem para um atendimento mais eficaz à população e para o bem-estar dos servidores. As reformas também exercem papel importante na conservação do patrimônio público, evitando deteriorações mais graves e gastos futuros com reparos emergenciais.

A não aquisição dos materiais necessários comprometeria significativamente o andamento dos serviços, podendo gerar interrupção das obras, atrasos na entrega dos ambientes e prejuízos ao interesse público. Dessa forma, a contratação é imprescindível para assegurar a conclusão das intervenções dentro do cronograma estabelecido, garantir o pleno uso das instalações públicas e permitir a continuidade das atividades realizadas nesses locais.

## Especificação do Objeto

3.1 As especificações detalhadas de todos os elementos que constituem o objeto a ser contratado, incluindo a fixação dos quantitativos da contratação, estão demonstradas a seguir:

Lote 1 - Banheiro (louças, gabinete, metais e conexões)				
Item	Qtd	Un	Descrição	R\$ Total
1	2	UNIDADE	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL UNIVERSAL ADULTO, BRANCO OU MARROM (A SER ESCOLHIDO NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO).	R\$ 458,00
2	2	UNIDADE	ASSENTO SANITÁRIO OVAL DE POLIPROPILENO CONVENCIONAL ADULTO, NA COR BRANCO OU MARROM (A SER ESCOLHIDO NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO).	R\$ 118,00
3	2	CONJUNTO	CONJUNTO PARA BANHEIRO COM GABINETE E ESPELHO DE PAREDE. GABINETE: ESTRUTURA EM MDF DE ALTA QUALIDADE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15MM; COR PREDOMINANTE: BRANCO COM DETALHES AMADEIRADOS, DUAS PORTAS COM PUXADORES CROMADOS COM ACABAMENTO; PORTA COM DOBRADIÇAS METÁLICAS; ACOMPANHA PIA E CUBA EM MATERIAL RESISTENTE (RESINA, MÁRMORE SINTÉTICO OU SIMILAR); PÉS APARENTES EM INOX, TAMPO COMPATÍVEL COM A CUBA INCLUSA; ACABAMENTO EM PINTURA UV OU SIMILAR RESISTENTE À UMIDADE. LARGURA ENTRE 60	R\$ 1980,00



			A 80 CM. ESPELHO: RETANGULAR COM MOLDURA EM MDF/MDP NAS LATERAIS; PRATELEIRA INFERIOR OU NAS LATERAIS PARA APOIO DE OBJETOS DECORATIVOS E DE HIGIENE; COR DA MOLDURA E PRATELEIRA COMBINANDO COM O GABINETE; FIXAÇÃO POR PARAFUSOS OU SUPORTES ADEQUADOS PARA PAREDE. ALTURA DO GABINETE DE 80 CM; PROFUNDIDADE DO GABINETE: ENTRE 35 A 50 CM. O CONJUNTO DEVE SER MONTADO POR PROFISSIONAL DA EMPRESA FORNECEDORA NO MOMENTO DA ENTREGA COM MANUAL DE MONTAGEM E TODOS OS MATERIAIS PARA A PERFEITA INSTALAÇÃO INCLUSOS; TODOS OS MATERIAIS DEVEM SER NOVOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE E RESISTENTES À UMIDADE.	
4	2	UNIDADE	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL MULTIUSO 1,50M	R\$ 35,08
5	3	UNIDADE	ANEL DE VEDAÇÃO COM GUIA PARA VASO SANITÁRIO	R\$ 36,00
6	5	ROLO	FITA VEDA ROSCA 18MM X 25M	R\$ 44,60
7	2	UNIDADE	TORNEIRA EM INOX ¾ PARA PIA DE BANCADA, ACIONAMENTO 1/4 DE VOLTA, BICA ALTA, BASE CROMADA EM METAL, TUBO INOX GIRATORIO 360°.	R\$ 196,00
8	2	UNIDADE	ACABAMENTO PARA VALVULA DE DESCARGA COR: CROMADO MATERIAL: PLASTICO DE ENGENHARIA (ABS) ACOMPANHA PARAFUSOS. EXCELENTE ACABAMENTO.	R\$ 155,00
9	4	UNIDADE	ENGATE FLEXÍVEL PVC 1/2"X 60CM	R\$ 48,00
10	2	UNIDADE	TUBO LIGACAO AJUSTAVEL BRANCO P/VASO SANITARIO DN38 X 26CM	R\$ 56,00
11	3	PAR	KIT (PAR) DE PARAFUSOS C/ BUCHA 12MM PARA FIXAÇÃO DE VASO SANITARIO	R\$ 36,00
<b>Lote 2 - Cerâmicas e assentamento (pisos/revestimentos, argamassas, rejunte e espaçadores)</b>				
12	20	PACOTE	REJUNTE CERÂMICA. PACOTE COM 1 KG, CORES SORTIDAS. (A SER ESCOLHIDO NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO, DE ACORDO COM O CATÁLOGO DA MARCA OFERTADA).	R\$ 224,00
13	15	SACO	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III. SACO 20 KG	R\$ 585,00
14	10	METRO QUADRADO	PISO CERÂMICA 45X45CM TIPO A, 1ª LINHA. CORES E ESTAMPAS SORTIDAS (A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO, CONFORME CATÁLOGO DA MARCA OFERTADA).	R\$ 259,00
15	50	METRO QUADRADO	REVESTIMENTO CERÂMICA 37X59CM TIPO A, 1ª LINHA. CORES E ESTAMPAS SORTIDAS (A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO, CONFORME CATÁLOGO DA MARCA OFERTADA).	R\$ 1678,88
16	17	METRO QUADRADO	PISO CERÂMICO ANTIDERRAPANTE 45X45CM	R\$ 520,31



17	2	PACOTE	SEPARADOR DE CERÂMICA 3MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 17,80
18	10	UNIDADE	ARGAMASSA ACIII, PACOTE DE 20KG	R\$ 380,00
<b>Lote 3 — Pintura, portas/ferragens e materiais de calçada/pavimentação</b>				
19	1	UNIDADE	MASSA CORRIDA PVA. GALÃO/LATA 18 LITROS	R\$ 81,57
20	3	LATA	TINTA BRANCA FOSCA, LATA COM 18 LITROS	R\$ 1.048,50
21	7	UNIDADE	FECHADURAS/CONJUNTO DE MAÇANETAS	R\$ 455,00
22	11	UNIDADE	BATENTE DE PORTA EM MADEIRA, COM LARGURA DE 80 CM E ALTURA DE 2,10 M, DESTINADO À INSTALAÇÃO DE PORTAS DE GIRO. COR A SER ESCOLHIDA NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO, CONFORME CATÁLOGO OFICIAL DA MARCA OFERTADA.	R\$ 2.003,98
23	10	UNIDADE	TINTA ESMALTE SINTÉTICA, COM 18 LITROS, CORES A DEFINIR	R\$ 4.693,30
24	18	METRO	TÁBUAS CACHARIAS CALÇADAS 30CM DE LARGURA – METROS CORRIDOS	R\$ 322,20
<b>Lote 4 — Materiais de calçada/pavimentação</b>				
25	2	METRO	PEDRA BRITA, NÚMERO 2	R\$ 351,80
26	8	METRO QUADRADO	PAVER PODOTÁTIL DIRECIONAL, COR VERMELHA, 10x20CM, ESPESSURA 6CM	R\$ 712,00

3.2 Os quantitativos foram definidos com base nas necessidades específicas de cada material, conforme solicitado pelas Secretarias requerentes, e devidamente dimensionados pelo Departamento de Engenharia.

3.3 A garantia mínima dos itens será aquela prevista no Código de Defesa do Consumidor, salvo nos casos em que houver especificação nas descrições dos produtos.

3.4 No valor estimado, estão inclusas todas as despesas inerentes à entrega do objeto licitado.

3.5 A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame obrigam-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

3.6 Os produtos que tenham prazo de validade somente serão recebidos se estiverem em conformidade com o prazo de validade remanescente não inferior a 6 (seis) meses ou conforme descrito nas especificações do item.

3.7 Os produtos devem ser fornecidos nos prazos estipulados pelas secretarias requerentes.



3.8 Para esta licitação, os itens foram organizados em lotes de acordo com sua natureza e utilidade, sem prejuízo à competitividade, já que se tratam de produtos comuns com ampla oferta no mercado local.

3.9 No tocante aos produtos discriminados neste Termo de Referência, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

#### **4 Prazo, local e condições de entrega ou execução do Objeto**

##### **4.1 LOCAL DE ENTREGA**

4.1.1 O item deverá ser entregue conforme endereço especificado na Ordem de Compra, no seguinte local:

- a) Escola Pública Municipal Renascer - Rua Sete de Setembro – Centro, CEP 89.935-000 - Princesa/SC, Fone: (49) 3641-0059 – ramal 400
- b) Delegacia de Polícia – Avenida Cardeal Jaime, CEP: 89.935-000, Princesa/SC, Fone (49) 3641- 0022

##### **4.2 PRAZO DE ENTREGA**

4.2.1 Os itens deverão ser entregues em até 5 (cinco) dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

##### **4.3 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:**

4.3.1 O objeto da presente licitação será atestado pelos prepostos do contrato que adotarão os seguintes procedimentos:

4.3.1.1 Recebimento provisório: de posse dos documentos apresentados pela contratada e de uma via da Ordem de Compra e/ou outros documentos relativos ao processo licitatório, receberá o objeto para verificação de especificações, quantidade, validade, prazos, preços e outros dados pertinentes à entrega do bem/execução do serviço. Encontrando irregularidade, fixará prazos para correção pela contratada, ou aprovando, receberá provisoriamente.

4.3.2 Recebimento definitivo: após recebimento provisório, estando o objeto nos exatos termos do edital e da proposta vencedora, será efetivado o recebimento definitivo, mediante recibo apostado na nota fiscal. Caso fique constatada a irregularidade na entrega, a contratada após comunicação do preposto deverá saná-la no prazo máximo de 05



(cinco) dias corridos. Em caso de irregularidade não sanada pelo vencedor, o preposto reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará ao gestor de contratos para aplicação de penalidades. Em caso de necessidade de providências por parte do vencedor, os prazos de pagamento serão suspensos e o fornecimento considerado em atraso, sujeitando-a a aplicação das sanções estabelecidas na lei e neste instrumento. Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.3.3 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### 4.4 SUBCONTRATAÇÃO

4.4.1 Não será permitida a subcontratação do objeto deste termo de referência.

### 5 Qualificação Técnica e/ou documentação específica.

5.1 Não será exigida qualificação técnica dos licitantes.

### 6 DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento devido ao contratado será efetuado com recursos do ente licitante, por intermédio do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal em conta corrente indicada pelo contratado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados a partir da data do aceite do material na(s) nota(s) fiscal(is) apresentada(s) ou por boleto bancário emitido pelo credor.

6.2 O contratado deverá informar no corpo/observações da(s) notas(s) fiscal(is) emitidas, os dados da conta corrente para pagamento.

6.3 O contratado que não possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal poderá receber o pagamento em outras instituições, mediante crédito em conta corrente do favorecido, ficando, contudo, responsável pelo pagamento das tarifas bancárias derivadas da operação; e,



6.4 A conta corrente indicada pelo contratado deverá, obrigatoriamente, estar relacionada ao CPF sendo da pessoa física, ou se pessoa jurídica, ao CNPJ da matriz ou da filial do licitante vencedor.

6.5 Quando o pagamento for por boleto bancário, é de responsabilidade exclusiva do contratado a sua emissão, não respondendo a municipalidade por eventuais fraudes ou divergências no documento.

6.6 O pagamento somente ocorrerá mediante a apresentação de nota fiscal emitida de forma correta, preenchida em conformidade com o art. 4º da IN 02/2016, do Município de Princesa/SC.

6.7 A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação, acrescendo-se ao prazo fixado os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

6.8 A devolução da nota fiscal não aprovada pela municipalidade, em hipótese alguma servirá de pretexto para que o contratado suspenda a entrega.

6.9 O licitante vencedor deverá apresentar também o Relatório Mensal das atividades Desenvolvidas, conforme IN 02/2016, do Município de Princesa/SC, no caso de prestador de serviços.

6.10 Além da nota fiscal e do Relatório mensal das atividades desenvolvidas, o pagamento fica condicionado a comprovação da regularidade fiscal do licitante vencedor, através da apresentação das seguintes certidões:

- a) - Certidão Negativa de Débitos Federais;
- b) - Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- c) - Certidão Negativa de Débitos Municipais (da sede da Contratada);
- d) - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) - Certidão Negativa de Débitos relativos ao FGTS.

6.11 O Município procederá ao pagamento apenas dos fornecimentos efetivamente recebidos, desde que respeitado o prévio empenho.

6.12 Considerando o Decreto Municipal 1.685 de 05 de abril de 2023, para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, a partir do dia 01 de maio de 2023 o Município de Princesa, em todas as suas contratações, efetuará as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas



físicas e jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras.

6.13 Quando do faturamento dos bens e serviços prestados, todos os contratados deverão observar o disposto na IN RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal 1.685/2023.

## **7 DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1 Efetuar a entrega do objeto/ realizar a execução dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade/ quantidade de material e/ou descrição dos serviços executados mencionadas (os) neste termo de referência;

7.1.2 Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverão corresponder ao conteúdo.

7.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos, bem como corrigir os serviços não executados de acordo com o termo de referência e edital;

7.1.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

7.1.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, quando for o caso.

7.1.8 Realizar o transporte do material conforme as exigências para os produtos, devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura, quando for o caso;



7.1.9 Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados.

## **8 DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

8.1 São obrigações da Contratante:

8.1.1 Receber o objeto/o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido/ serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/ execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.1.6 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

8.1.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;

8.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **9 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1 O edital, o termo de contrato e a ata de registro de preços deverão disciplinar a aplicação de sanções relativas à licitação e ao contrato, com indicação das infrações e respectivas sanções, levando em consideração a natureza, os prazos de execução do objeto e o princípio da proporcionalidade.



## 10 DO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1 Os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do processo são:

-Juliana Ines Kern (Educação)

-Evaldo José Griebler (Administração)

Estes ficarão responsáveis pelas informações técnicas necessárias para fiel cumprimento do objeto desta contratação/aquisição e fiscalização.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

Município de Princesa, 15 de dezembro de 2025.

---

**Maria Eduarda da Silva Copatti**

Agente Administrativa

Aprovação do Termo de Referência:

---

Juliana Ines Kern

Secretária de Educação e Cultura

---

Evaldo José Griebler

Secretário de Administração,  
Planejamento e Fazenda

